



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.813, de 20 de outubro de 1.993.

"Suspende o expediente nas repartições públicas municipais".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que no próximo dia 1º de novembro recairá numa segunda-feira, intercalando-se, portanto entre o final de semana e o feriado municipal de 02 de novembro, **Dia de Finados**;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no aludido dia será para compensar o dia 28 de outubro do corrente, consagrado ao **Servidor Público Municipal**, que transcorrerá com expediente normal para não interromper o bom andamento do serviço público;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no próximo dia 1º de novembro de 1.993.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalharem por turnos.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

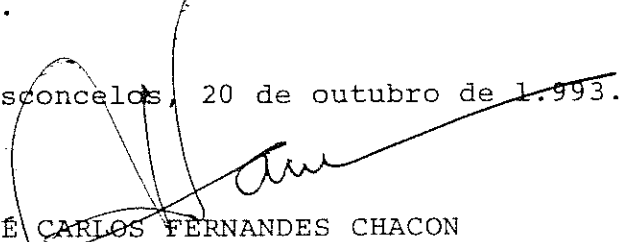
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.813/93 - Fls.02.

Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*